



**EDITAL DE CONCURSO DE SELEÇÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL
- ALEMANHA
PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brusque, pela forma da Lei Municipal nº 3.385/11, instituiu parceria com a micro região de Karlsruhe, Estado de Baden Württemberg, RFA, para o fortalecimento de amizade entre os povos. Além disso, a Prefeitura é associada à Câmara Brasil-Alemanha de Santa Catarina e integrante da BSG -Bayerische Gesellschaft .

Devido à esta parceria, iniciou no ano de 2012 o projeto de Intercâmbio Cultural com a vinda de 14 adolescentes entre 16 e 18 anos, todos estudantes do 11º ano (correspondendo ao Ensino Médio) das escolas técnicas profissionalizantes do Landkreis Karlsruhe. A partir de 2014, a cidade de Guabiruba, co-irmã da cidade de Karlsdorf, passou a incorporar o intercâmbio.

Em 2018 a Prefeitura de Brusque, mais uma vez, irá oportunizar esta importante experiência cultural. Neste próximo Intercâmbio poderão participar 04 jovens, nas idades entre 15 a 18 anos, sendo 02 (dois) do sexo masculino e 02 (dois) do sexo feminino, regularmente matriculados no ensino médio da rede pública municipal, estadual e cursos técnicos, residentes e matriculados em Brusque/SC. Os estudantes selecionados seguirão acompanhados de um professor de Língua Estrangeira. O objetivo é continuar a troca de experiências através de extensa programação, pensada na lógica de vivência do modo de vida dos alemães. Inclui também tomar conhecimento de projetos por meio de visitas às escolas locais. Além disto a proposta de intercâmbio busca fomentar e reforçar laços culturais, por meio de elos que potencializarão ações conjuntas entre Brasil e Alemanha. Essa troca de experiências representa o objetivo maior deste intercâmbio.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições de 17 de abril de 2018 a 03 de maio de 2018, para alunos regularmente matriculados no ensino médio da rede pública municipal, estadual e cursos



técnicos, residentes e matriculados em Brusque/SC.

1.2 Estão aptos a se inscreverem alunos regularmente matriculados, que atendam as seguintes exigências:

- I. Ter no máximo 19 anos até a data da viagem;
- II. Ter proficiência em língua alemã ou inglesa;
- III. Arcar com as despesas pessoais como, documentação de passaporte e seguro saúde;
- IV. Ter disponibilidade para hospedar em sua residência um aluno proveniente da Alemanha, no período de 01 a 11 de novembro de 2018;
- V. Ter disponibilidade para participar das atividades relacionadas a primeira etapa do Intercâmbio que ocorrerá em Karlsruhe, Alemanha, no período de 11 a 22 de junho de 2018, assim como, ter disponibilidade para participar da segunda etapa, que ocorrerá em Brusque e região, Brasil, no período de 01 a 11 de novembro de 2018;
- VI. Realizar, quando solicitado, por supervisão da Prefeitura de Brusque, algumas horas de atividades extracurriculares, com tema a ser definido.

1.3 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) do sexo masculino e 2 (duas) do sexo feminino.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar a inscrição, os candidatos devem obedecer os procedimentos, no prazo previsto no item 1.1 deste edital:

- I. Preencher e entregar o formulário de inscrição disponibilizado no Anexo I deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação (3º andar, Prefeitura Municipal de Brusque) devidamente assinados pelo diretor da instituição de ensino da qual o aluno é matriculado, assim como pelo responsável legal;
- II. Apresentar uma fotocópia de um comprovante de residência atualizado (água, energia elétrica, telefone);
- III. Será considerado inscrito o aluno que entregar a ficha de inscrição no prazo referendado no item 1.1 deste Edital.



IV. Ao efetuar sua inscrição, o(a) aluno(a), seu/sua responsável e a Direção da Instituição de origem do aluno manifestam estar de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação dos resultados da prova de proficiência.

V. A inscrição no concurso importa autorização para que a Prefeitura de Brusque possa utilizar as imagens dos participantes e a divulgação dos resultados.

VI. Serão classificados os participantes que obtiverem as maiores médias da soma das provas oral e escrita.

VII. Em caso de empate de médias, será considerado como classificado aquele que obtiver a maior nota na prova oral.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Prefeitura de Brusque, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, fará a análise da documentação entregue e realizará a aplicação de prova escrita e oral no dia 04 de maio de 2018, às 18:30, nas dependências da E.B.B João Hassmann, localizado à rua Nicolau Hassmann, nº 150, bairro: Guarani, Brusque.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Brusque www.brusque.sc.gov.br e no site da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.brusque.sc.gov.br, até o dia 08 de maio de 2018 (terça-feira).

4.2 Se caso o primeiro candidato declinar da participação do Intercâmbio Cultural, o próximo candidato poderá ser convocado, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6.0. Abaixo desta nota, os alunos serão reprovados e não poderão concorrer a vaga de intercâmbio.



5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Os alunos selecionados para o Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha serão responsáveis pela hospedagem de um jovem do mesmo sexo em sua casa, com despesas de café da manhã, almoço e janta, devendo acompanhar a programação semanal de atividades do Intercambio, assim como, entreter o intercambista nos finais de semana, por meio de uma programação interna da família. Eventuais despesas de passeios, entradas de parques, também poderá acabar sendo custeada pela família hospedeira brasileira.

5.2 Compete à Prefeitura de Brusque o custeio das despesas referentes aos deslocamentos de ida e retorno ao aeroporto de Florianópolis ou Navegantes e a passagem de ida e volta para a Alemanha.

5.3 Todos os classificados deverão ter posse de seus passaportes antes da data da viagem para a Alemanha. Todas as despesas referentes a expedição deste documento ficam a cargo das famílias dos participantes.

5.4 Os custos referente à seguro viagem (obrigatório) também deverão ser custeados pela família do aluno selecionado.

5.5 Despesas pessoais, como compras de roupas, lembranças, serão custeadas pelo próprio aluno.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

6.1 É de exclusiva responsabilidade do inscrito, a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da Prefeitura e/ou da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Dúvidas e informações complementares poderão ser esclarecidas por meio do telefone (47) 3351-1833, ramal 1806.

6.3 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação de Brusque, não cabendo recursos ou qualquer forma de revisão.

Brusque, 17 de abril de 2018

Jonas Oscar Paegle
Prefeito de Brusque

Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

À Secretaria Municipal de Educação de Brusque:

Eu, _____
venho por meio deste, requerer minha inscrição no Edital de Intercâmbio Cultural Brasil-Alemanha, comprometendo-me a atender às exigências deste Edital, e apto a realizar as provas escrita e oral na língua: _____ (alemã/inglesa)

Dados do Requerente:

Filiação: _____

Data de nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Fones: _____

Email: _____

Escola: _____

Fotocópia do comprovante de residência : () SIM () NÃO

Nestes termos, pede-se deferimento,

Brusque, _____, de _____ de 2018

Assinatura do requerente

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável

Assinatura do Diretor Escolar com carimbo